



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

PORTARIA LEGISLATIVA Nº 049/2024

Publicado por afixação em local público
de costumes em 29/05/24.


Secretaria de Administração.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 002/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA TVI TV ITIQUIRA LTDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo nº 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO**, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **TVI TV ITIQUIRA LTDA**, firmado na data de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

- Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;
- Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;
- Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;
- Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;
- Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;



PODER LEGISLATIVO

Câmara Municipal de Itiquira - Mato Grosso

3. Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
 4. Descontos realizados e seu respectivos pagamentos;
 5. Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
 6. Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;
- Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;
 - Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa nº 018/2015, no Decreto Legislativo nº 014/2022 e na Lei nº 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se
Publica-se

Itiquira-MT, 28 de maio de 2024.



Jose Carlos Batista
Presidente
Gestão 2023-2024

itiquira.mt.gov.br. A abertura da disputa de preços está marcada para o dia **17 DE JUNHO DE 2024, ÀS 09H00 - Horário de Brasília/DF. REALIZAÇÃO:** por meio do site <https://bllcompras.com/>. Outras informações poderão ser obtidas pelo e-mail: licitacao@itiquira.mt.gov.br ou pelo telefone (65) 3491-1061.

Itiquira/MT, em 28 de maio de 2024.

Juliane Presotto

Pregoeira

**CAMARA MUNICIPAL
PORTARIA LEGISLATIVA N° 049/2024**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DO CONTRATO 002/2024, FIRMADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE ITIQUIRA-MT E A EMPRESA TVI TV ITIQUIRA LTDA, E DA OUTRAS PROVIDENCIAS.

Jose Carlos Batista, Presidente da Câmara Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso (Gestão 2023/2024), no uso das atribuições que lhes confere a Lei.

Considerando o disposto nas Portarias 018/2015 e a 070/2023;

Considerando a recomendação da Unidade de Controle Interno desta casa legislativa contida no Decreto Legislativo n° 014/2022;

RESOLVE:

Art. 1º- DESIGNAR a servidora **ÉDINA PEREIRA DE ANICÉSIO, matrícula 424, efetiva no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais**, para executar as funções de **FISCAL DE CONTRATO**, firmado entre a Câmara Municipal de Itiquira-MT e a Empresa **TVI TV ITIQUIRA LTDA**, firmado na data de 24 de maio de 2024.

Art. 2º - São atribuições do Fiscal de contratos:

Ler minuciosamente o contrato a fim de conhecer o objeto detalhadamente, assim como todas as demais cláusulas, para melhor apreciação e emissão do parecer de acompanhamento mensal;

Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando os problemas que surgirem quando lhe faltar competência;

Realizar ou acompanhar a medição ou registro fotográfico, quando o serviço se tratar de obras;

Acompanhar o processo anterior ao pagamento, observando se a nota fiscal esta compatível com as cláusulas avençadas no contrato;

Emitir o relatório de acompanhamento mensal ou conforme liquidações, observando:

- 1.A descrição do objeto na nota fiscal;
- 2.O valor e data nota fiscal x valores do contrato;
- 3.Vigências e número de controle das certidões de habilitação da empresa;
- 4.Descontos realizados e seu respetivos pagamentos;
- 5.Dados bancários (banco, agência, conta, favorecido, valor, data e hora da transação bancária);
- 6.Relatório de serviços desenvolvido, quando for prerrogativa do contrato;

Observar a vigência do contrato e alertar por escrito a Secretaria de Administração sobre data de término, para que, quando for o caso, o aditivo, seja emitido antes do término do contrato;

Protocolar cópia do relatório de acompanhamento, até o dia 10 do mês subsequente, a Secretaria de Finanças e ao Controle Interno.

Parágrafo Único: Havendo necessidade, a servidora poderá requerer Parecer Jurídico ou suporte técnico da Unidade de Controle Interno, Assessoria Contábil ou outras que julgar necessário.

Art.3º - A servidora ora designada, desenvolverá essa função em seu horário de expediente normal.

Art.4º - As demais diretrizes constam na Portaria Legislativa n° 018/2015, no Decreto Legislativo n° 014/2022 e na Lei n° 8666 de 21 de junho de 1993;

Art.5º - Esta portaria entrará em vigor, na data de sua publicação.

Registra-se

Publica-se

Itiquira-MT, 28 de maio de 2024.

Jose Carlos Batista

Presidente

Gestão 2023-2024

**PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA N° 258, DE 28 DE MAIO DE 2024.**

PORTARIA N° 258, DE 28 DE MAIO DE 2024.

“Nomeia o Servidor que menciona para exercer cargos em comissão de livre nomeação e exoneração, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a necessidade de adequação funcional na estrutura administrativa do Poder Executivo/Prefeitura, para cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor,

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear o Servidor abaixo relacionado, para o exercício do cargo em comissão de livre nomeação e exoneração, a partir de **23/05/2024** como segue:

1 – NATHALY DANIELY RODRIGUES ROSA

CPF: 059. ***. ***-24

ENCARREGADO DE ARQUIVO DIGITAL - EAD;

Art. 2º Caberá aos órgãos competentes do Poder Executivo, as providências pertinentes, de acordo com a legislação em vigor, inclusive quantos aos procedimentos orçamentários e financeiros.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se demais disposições em contrário, retroagindo os seus efeitos à 23/05/2024.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 28 de maio de 2024.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRE-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

**DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO**

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 027/2024

DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024

A Prefeitura Municipal de Itiquira/MT, torna público para conhecimento dos interessados que na **DISPENSA ELETRÔNICA N° 003/2024**, art. 75, inciso IV, alínea “m” nos termos da Lei n° 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Municipal 123 de 28 de dezembro de 2023, objetivando a **AQUISIÇÃO DA MEDICAÇÃO “NINTEDANIBE 150MG” EM ATENDIMENTO A**